



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS I – CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBÉIS**

DIEGO DE OLIVEIRA FELIX

**CONTROLE INTERNO: Estudo na câmara municipal de Ingá - PB**

**Campina Grande  
2018**

**DIEGO DE OLIVEIRA FELIX**

**CONTROLE INTERNO: Estudo na câmara municipal de Ingá - PB**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada ao Programa de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Área de concentração: Controle Interno.

Orientador: Prof. Me. Ricardo Ferreira Dantas

**Campina Grande  
2018**

F316c Felix, Diego de Oliveira.  
Controle interno [manuscrito] : estudo na Câmara Municipal  
de Ingá - PB / Diego de Oliveira Felix. - 2018.  
21 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências  
Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de  
Ciências Sociais Aplicadas, 2018.

"Orientação : Prof. Me. Ricardo Ferreira Dantas,  
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCSA."

1. Controle Interno. 2. Administração pública. 3. Ingá-PB.  
4. Orçamento público.

21. ed. CDD 351

**DIEGO DE OLIVEIRA FELIX**

**CONTROLE INTERNO: Estudo na câmara municipal de Ingá - PB**

Aprovada em: 07.06.2018

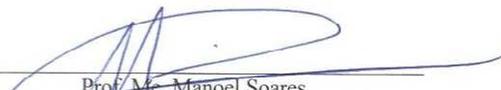
BANCA EXAMINADORA



Prof. Me. Ricardo Ferreira Dantas (Orientador)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. José Luiz Cavalcante  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. Manoel Soares  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

## AGRADECIMENTOS

À Deus, grande arquiteto do universo, detentor de todo o poder pela nova oportunidade concedida quando não mais há esperava.

Aos meus pais, Genival e Aurileide pelo apoio e por acreditarem no meu potencial.

A minha esposa Clauberta, com quem amo partilhar a vida, obrigado pelo carinho e paciência e por sua capacidade de me trazer paz na correria do dia a dia.

Aos meus irmãos, Diógenes, Tiago e Weberson, que sempre me incentivaram a cada novo desafio, estando sempre ao meu lado.

Ao meu primo Sergio, que surgiu em meu caminho, acreditando e investindo nos meus sonhos.

Ao professor Ricardo F. Dantas, pelo apoio, pelo tempo dedicado pacientemente na construção deste trabalho e na concretização desse sonho adormecido de tantos anos atrás.

Ao amigo Flávio que muito contribuiu nesta jornada, sendo companheiro ao longo de toda esta trajetória.

E por fim agradeço a todos que de alguma forma contribuíram nessa jornada, seja incentivando ou participando de forma direta, meu muito obrigado a todos, obrigado meu Deus!

“Aquilo que não pudes controler, não ordenes. (Sócrates).”

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>08</b>
2	<b>FUNDAMENGTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>09</b>
2.1	<b>Conceito de controle interno .....</b>	<b>09</b>
2.2	<b>Custo x Benefício da Implantação de um Sistema de Controle Interno.....</b>	<b>10</b>
2.3	<b>Controle Interno na Administração Publica.....</b>	<b>11</b>
2.4	<b>Eficiência do controle interno na administração public.....</b>	<b>12</b>
3	<b>Procedimentos Metodológicos.....</b>	<b>13</b>
4	<b>Análise dos Resultados .....</b>	<b>14</b>
5	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>17</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>21</b>

## CONTROLE INTERNO: Estudo na câmara municipal de Ingá - PB

Diego de Oliveira Felix\*

### RESUMO

O artigo é um estudo de caso qualitativo e explicativo, primeiramente traz conceitos de Controle interno, demonstrando a importância de sua efetivação dentro de órgãos públicos. Foram coletados dados junto a documentos oficiais e por meio de questionário aberto aplicado ao gestor do órgão estudado. Objetivou a busca da informação acerca do funcionamento do Controle Interno Junto a Câmara Municipal de Ingá, refletindo os benefícios que tal instituto, traria aquela casa, caso fosse implantado.

**Palavras-Chave:** Município; Câmara; Controle Interno.

### 1 INTRODUÇÃO

A realização de um controle interno tem como suas principais funções evitar a fraude, o erro, o abuso de poder e principalmente, a ineficiência. Por isso, verifica-se a necessidade da implantação de um conjunto de controle interno numa organização ou instituição, assim as mesmas irão precaver-se de possíveis exageros, assegurando a fidelidade e integridade dos seus registros, demonstrações, e relatórios contábeis, conhecendo dessa forma, a real situação da entidade, e daí, poder melhor orientar a organização interna em todos os seus setores, integralizando-os, onde o controle interno irá facilitar o trabalho do auditor, dando ainda continuidade do fluxo de suas operações e informações propostas.

Segundo Araújo e Arruda (2004, p.11), o controle pode ser conceituado como “o uso dos recursos humanos, financeiros e materiais a fim de atingir os objetivos da organização por meio de funções de planejamento, organização, liderança e controle.”

O controle interno então é uma importante ferramenta que existe tanto na iniciativa privada quanto na administração pública. Sua implantação proporciona vários benefícios as

---

\*\* Graduando em Ciências Contábeis Pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, Campina Grande/PB, 2018, E-mail: diegofelix1000@hotmail.com

entidades, como por exemplo: informações gerenciais que facilitem a tomada de decisão do gestor, a fim de que as metas estabelecidas sejam alcançadas.

De acordo com Alexandrino e Paulo (2012, p.813), o Controle Interno pode ser conceituado como: “Aquele exercido dentro de um mesmo Poder, seja o exercido no âmbito hierárquico, seja o exercido por meio de órgãos especializados, sem relação hierárquica com órgão controlado, ou ainda o controle que a administração direta exerce sobre a indireta.”

Albuquerque, Medeiros e Silva (2013, p.393) afirmam que o controle interno é: “realizado por estruturas organizacionais instituídas no âmbito da própria entidade controlada, compreendendo um conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos estruturados e integrados”.

Na Gestão Pública o Controle Interno vem sendo considerado uma das ferramentas mais importante no auxílio do gestor para uma tomada de decisão mais segura e eficaz, fornecendo uma base de dados segura e transparente.

Assim, compreendeu-se que a utilização do controle interno só traz benefícios, tanto para a população quanto para a máquina pública, pois torna as ações mais transparentes, valoriza a ética, está preocupado com o cumprimento de metas de modo a alcançar resultados eficazes e eficientes de forma mais rápida e efetiva, configurando-se em um precioso instrumento de governabilidade.

Diante do exposto, surge o seguinte problema de pesquisa: **A Câmara Municipal de Ingá – PB possui um sistema de controle interno norteado pelos princípios, técnicas e procedimentos mais eficientes que funcione como um sistema auxiliar da gestão?**

O objetivo geral da pesquisa é verificar se há funcionamento do controle interno junto a Câmara Municipal de Ingá – PB.

A pesquisa se justifica pela importância crescente da implantação do controle interno nas organizações, em particular na administração pública, dada a sua importância como um sistema auxiliar da gestão. Bem como pela escassez de pesquisas com foco nas câmaras das prefeituras, tendo vista que o foco principal dos trabalhos são as prefeituras, no entanto, o papel do controle interno é indispensável em qualquer esfera pública.

A presente pesquisa encontra-se estruturada em introdução sobre o assunto, referencial teórico sobre controle interno e controle interno a administração pública, aspectos metodológicos e, na sequência, a análise dos resultados. Por fim, são apresentadas as considerações finais.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Nesse tópico buscará abordar os principais conceitos de controle interno de forma geral e sua importância no âmbito da administração pública.

## **2.1 Conceito de Controle Interno**

Por controle interno entende-se ser o conjunto de ações, políticas, procedimentos, normas e métodos existentes que tem o objetivo de prever qualquer eventualidade, risco e complicação, para o bom desempenho da entidade.

Franco e Marra (2001, p.19) afirmam que:

Controle Interno são todos os instrumentos da organização destinados à vigilância, fiscalização e verificação administrativa, que permitem prever, observar, dirigir ou governar os acontecimentos que se verificam nas rotinas da empresa e que reproduzem reflexos em seu patrimônio.

A amplitude do conceito de controle interno e sua importância para o sucesso dos empreendimentos proporciona a ordenação sistemática necessária à execução adequada das operações, garantindo assim, a fidedignidade das informações.

O AICPA, American Institute of Certified Public Accountants, por meio de Relatório Especial da Comissão de Procedimentos de Auditoria, define:

O controle interno compreende o plano de organização e o conjunto coordenado dos métodos e medidas, adotados pela empresa, para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão à política traçada pela administração.

O controle está intimamente ligado ao processo administrativo no que se refere as suas funções de planejar, organizar e dirigir. Representando um reflexo de todas as demais funções administrativas, garantindo uma análise detalhada do resultado final pretendido.

O conjunto das Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna definiram controle interno como: “controles internos devem ser entendidos como qualquer decisão tomada pela administração (assim compreendida tanto a Alta Administração como os níveis gerenciais apropriados) aumentando as chances de que a finalidade pretendida seja atingida.” Essas ações tem a finalidade de conferir eficácia e precisão aos dados contábeis, promover a efetividade operacional e encorajar a aderência as políticas administrativas prescritas.

A Instrução SEST nº 02 estabelece como orientação específica, as Normas para o exercício profissional da auditoria interna, estabelecidas pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, que define Controle Interno como:

qualquer ação tomada pela administração (assim compreendida tanto a Alta Administração como os níveis gerenciais apropriados) para aumentar a chance que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados. A alta administração e a gerência, organizam, planejam, dirigem e controlam o desempenho de maneira a possibilitar com razoável certeza essa realização”.

Observa-se que controle interno é exercido através do domínio de diversas variáveis com o controle exaustivo do ambiente de trabalho e que o controle interno não necessariamente precisa seguir um padrão burocrático para ser implementado.

## **2.2 Custo x Benefício da Implantação de um Sistema de Controle Interno**

Para que a implantação do sistema de controle consiga alcançar as metas desejadas, este deve ser planejado e implantado objetivando a máxima segurança administrativa possível, fazendo sempre um balanço entre os benéficos trazidos, os riscos possíveis e o custo de implantação e manutenção.

É sensato ponderar entre a análise dos custos e a determinação de implantação do sistema de controle interno. Porém pensar exaustivamente nos custos, é um dos principais motivos do insucesso do sistema. O importante não é os custos e sim a mais adequada relação custo x benefício da efetivação e manutenção do sistema aderido.

## **2.3 Controle Interno na Administração Pública**

O controle das ações tem sido tratado com grande importância tanto pelos gestores quanto pela população, evidenciando a necessidade de mais qualidade, competência e transparência da coisa pública.

A responsabilidade do controle está alocada aos cargos de comando, sendo proporcional ao nível do cargo. Assim, no âmbito público é operado com base em exigências legais.

Segundo o TCE-PB (PARAÍBA, 2009), a importância dos controles internos na área pública deriva das seguintes necessidades:

- I. Garantir a “memória” do órgão que, não obstante a constante troca de seus gestores, decorrente de pleitos políticos, deve ter garantida a continuidade da sua existência;
- II. Garantir a padronização dos procedimentos de controle, independente da manutenção ou troca dos servidores que o operacionalizam, bem como dos gestores aos quais as informações são prestadas;

- III. Conhecer, a qualquer tempo, a instituição –receitas, despesas, resultados históricos, estrutura administrativa, pessoal, patrimônio etc.;
- IV. Acompanhamento, em tempo real, da programação estabelecida nos instrumentos de planejamento (Planos Plurianuais –PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, Leis Orçamentárias Anuais –LOA, Metas Bimestrais de Arrecadação –MBA e Cronogramas Mensais de Desembolso –CMD);
- V. Constante busca de equilíbrio nas contas públicas;
- VI Exigência da correta aplicação administrativa e financeira dos recursos públicos;
- VII. Evitar fraudes, desvios e erros cometidos por gestores e servidores em geral;
- VIII. Busca do atingimento de metas de aplicação de percentuais mínimos e máximos impostos pela legislação em vigor;
- IX. Busca do atingimento de metas de aplicação de recursos vinculados (convênios, programas e fundos) a objetivos específicos, tendo em vista a proibição de desvio de finalidade dos mesmos;
- X. Obrigatoriedade de prestar contas à sociedade (através dos órgãos fiscalizadores, entre eles os tribunais de contas) imposta a todos aqueles que, de alguma forma, gerenciam ou são responsáveis pela guarda de dinheiro ou bens públicos etc.

O papel do controle surge então como forma de garantir que os objetivos da administração pública sejam cumpridos, dando maior transparência na aplicação dos recursos, procurando, no decorrer da gestão, atuar preventivamente na detecção e correção de irregularidades.

A responsabilidade dos Membros do controle interno é muito grande perante a sociedade, respondendo solidariamente como funcionário público.

A obrigatoriedade dos mecanismos dos controles internos na instituição pública municipal encontra respaldo na CF/88, nos artigos 31, 70 e 74, pois os atos dos controles internos estão consubstanciados e amparados por preceitos legais trazendo novas exigências à gestão pública, inclusive no que se refere ao controle.

## **2.4 Eficiência do controle interno na administração pública**

Infere-se que o Controle Interno se configura em um importantíssimo aliado do gestor, pois sua atuação independente dentro do órgão permite uma base de dados segura, objetiva e impessoal para a tomada de decisão, de maneira a estimular a governança a executar atos de maneira eficaz com foco na coletividade.

O controle interno constitui-se em uma importante ferramenta de gestão, auxiliando o administrador a reduzir riscos, desvios, ilegalidades, irregularidades e aumentando o comprometimento com a população quando busca a satisfação dos interesses coletivos.

Esses interesses são alcançados quando há uso dos recursos públicos de forma consciente, visando a qualidade e a economicidade dos gastos, de modo transparente através da prestação de contas periódica.

De fato, o controle interno ainda não é usado por todas as organizações públicas em toda a sua totalidade, somente em sua essência. Mas, fica claro que sua utilização só traz benefícios, tanto para a população quanto para a máquina pública, pois torna as ações mais transparentes, valoriza a ética, está preocupada com o cumprimento de metas de modo a alcançar resultados eficazes e eficientes de forma mais rápida.

O controle interno é importante para a gestão municipal, procurando assegurar a adequada gestão, procurando evitar e corrigir erros, fraudes e desperdícios.

Em todas as entidades públicas, independentemente da existência ou não do controle interno instituído por lei, se faz necessário haver o hábito de trabalhar de maneira planejada, procurando atingir os objetivos básicos da gestão pública, que é o atendimento correto à população.

### **3 Procedimentos Metodológicos**

Esta pesquisa trata-se de uma investigação qualitativa, pois a preocupação principal da pesquisa é conhecer o grau de utilização do controle interno dentro de um órgão público, na perspectiva dos desafios que a experiência da Casa Legislativa estudada enfrenta na atualidade.

Para atingir o objetivo proposto foi realizado um estudo de caso, por buscar uma análise profunda sobre o objeto de estudo.

Para coleta dos dados foi utilizado um questionário com perguntas estruturadas e semi-estruturadas composto de 05 questões, buscando conhecer a realidade do controle interno na câmara municipal de Ingá – PB. O questionário foi aplicado pessoalmente como forma de dirimir qualquer dúvida que pudesse surgir. O questionário foi aplicado com o responsável pela contabilidade na câmara, pois este era a pessoa que possuía mais conhecimento sobre o objeto em estudo.

A coleta de dados para o estudo referente ao Funcionamento ou não do Controle Interno no Legislativo Municipal de Ingá, foi desenvolvido entre janeiro e março de 2017, no poder Legislativo do Município de Ingá – PB.

**Ingá** é um município brasileiro localizado na Região Metropolitana de Itabaiana, estado da Paraíba. Sua população em 2011 foi estimada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 18.234 habitantes, distribuídos em 288 km<sup>2</sup> de área.

No Município fica localizada as famosas Pedras Itacoatiaras. Trata-se de monumento localizado em um terreno rochoso e que conta com diversas inscrições e desenhos rupestres entalhados em rocha. O nome da pedra é uma referência ao município de Ingá, onde ela está localizada.

A estrutura do Legislativo de Ingá conta com 11 vereadores, sendo a cargo da mesa diretora a gestão Executiva da Casa Legislativa, composta pela presidente, vice – presidente, 1º e 2º secretários, com mandato de dois anos, permitindo a recondução para mais um mandato. Quanto aos servidores o quadro é composto por 04 servidores efetivos e 04 comissionados e conta com os serviços terceirizados de assistência jurídica e contábil.

A Câmara Municipal segue seu próprio Regimento Interno, resolução nº 005/93, e nos casos omissos buscar seguir a Lei Orgânica do Município de Ingá, promulgada em 1990. Em outros casos o plenário da casa é soberano para dirimir casos obscuros. Segue ainda projetos de Leis, resoluções e projetos-decretos diversos enviados pelo Executivo e pelo próprio Legislativo.

Com relação às técnicas de análise de dados, preferiu-se adotar aquela com a abordagem qualitativa, priorizando as análises dos conteúdos, feitos a partir dos temas provocados, e a análise de discurso, dialogando sempre com as informações construídas pela academia por meio das referências bibliográficas adotadas.

#### **4 Análise dos Resultados**

O questionário aplicado objetivou obter respostas acerca da atuação do instituto de Controle Interno junto ao Órgão Público, Câmara municipal de Ingá, especificamente a sua parte administrativo-financeira.

Buscou-se saber se há um acompanhamento técnico confiável, que se baseia na existência de legislação e dos manuais de procedimentos, do acompanhamento da execução orçamentária e do cumprimento da Constituição Federal,

**Questão 01: Há Legislação de criação de controle interno e manuais de procedimento?**

Quanto ao primeiro questionamento foi afirmado que não há Legislação específica ou qualquer previsão para criação e implantação de procedimento referentes a Controle Interno.

**Questão 02: Quanto a execução orçamentária da casa, quem faz o acompanhamento dos procedimentos financeiros (empenhos, licitações, compras, pagamentos) é a controladoria da casa?**

A casa não apresenta Controladoria. O setor Contábil da casa é responsável por todo o acompanhamento e execução da parte financeira, sendo também responsável por exercer as funções referentes a um auditor tecnicamente treinado.

**Questão 03: A Transparência e acesso a informação?**

Sim. A casa dispõe de um portal da transparência onde podem ser encontradas todas as informações referentes a administração financeira, lançamentos, despesas, pagamentos, e demais exigências, referente as leis de Transparência. O serviço é feito de forma terceirizada pela casa, através de contrato.

**Questão 04: Em relação aos tipos de controle da execução orçamentária, quem efetivamente executa tal controle?**

O controle é exercido pelo setor contábil com a ajuda do Setor Jurídico da casa.

**Questão 05: Quais mudanças poderiam ser implementadas para melhorar e produzir uma avaliação com mais eficácia do financeiro da Instituição?**

A implantação de uma Controladoria na Casa Legislativo garantiria a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos, assegurando ao gestor, transparência e segurança nos atos praticados em sua gestão, pois o controle estaria sendo exercido por profissional treinado e designado para a função.

Conforme se pode perceber, ficou claro a inexistência de um serviço específico de Controladoria Interna na casa. Não foram encontradas normas internas que prevejam a

atuação de um responsável competente para tal função e não existe previsão para elaboração de tais normas.

Como consequência inevitável nota-se a falta de acompanhamento adequado do desenvolvimento dos serviços públicos, de uma adequada fiscalização na aplicação dos recursos e da indispensável preservação do patrimônio público, não existe uma fiscalização preventiva, concomitante e subsequente, impedindo possíveis erros involuntários, desperdícios e atos que possam comprometer a gestão.

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), ratifica a importância de os órgãos Públicos implantarem um sistema de Controle Interno, pois este compreende o conjunto de normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos que, coordenados entre si, têm por objetivo efetivar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas (PARAÍBA, 2009). Ensina o tribunal que deve se procurar, com tal sistema, evidenciar a legalidade e razoabilidade dos atos praticados pela administração, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais.

Não esquecer da gestão contábil, sendo tão importante como as demais, já que o registro devido dos movimentos financeiros deve assegurar a continuidade e a história da gestão.

O controle e a execução orçamentária é feita de forma superficial pelo contador da casa, que terceiriza seus serviços, e não consegue executar minuciosamente o procedimento de controle pois encontra-se sobrecarregado de funções.

A contabilidade tem por finalidade, assegurar o controle do patrimônio da administração, através do envio de informações e orientações necessárias à tomada de decisões, para se obter essas informações de forma clara e orientadora, o contador precisa conciliar esses fatos em demonstrações expositivas denominadas de demonstrações contábeis, tais como: balanços, demonstrações das variações patrimoniais, relatório resumido da execução orçamentária, entre outros. Portanto a qualquer momento pode ser conhecida a situação, a variação e os efeitos das ações dos gestores sobre o patrimônio público, por isso se faz necessário registrar, classificar, demonstrar, analisar e interpretar os fatos ocorridos no patrimônio que é o objeto principal de qualquer contabilidade.

Silva (2000, p. 12) esclarece que:

O profissional de contabilidade pela característica de seu trabalho se traduz em agente efetivo de apoio e de orientação ao gestor de recursos públicos por estar em

permanente contato com a legislação e com as informações contábeis tendo, por isso, as condições de fornecer ao dirigente público os indicadores necessários a uma competente e segura decisão.

O controle contábil na administração pública, diz respeito ao procedimento de registro, controle e análise das diferentes operações de caráter orçamentário, financeiro e patrimonial. No entanto, os registros contábeis são objeto de análise por parte do órgão de controle, dos quais servem para verificação dos procedimentos levados a efeito pela administração, no tocante aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais da gestão pública. Os órgãos de controle não estão limitados a mera verificação dos registros contábeis, como é feito pela contabilidade da casa, também alcançam a retificação desses registros, quando errados.

A fiscalização financeira verifica se a administração dos recursos financeiros esta sendo realizada de acordo com as normas e princípios da administração pública, não somente em relação à arrecadação, gerenciamento e aplicação dos recursos, mas também as renúncias de receitas e concessões de auxílios e subvenções, sendo prejudicada pela falta de profissional adequado e direcionado especificamente para o ato.

A fiscalização orçamentária verifica se as despesas estão previstas no orçamento anual e se foram executadas, confrontando-as com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, assegurando o cumprimento dos programas traçados pelos gestores, o que também não é feito precisamente na casa.

O papel do controlador são atividades de controle, organização e informação permanente, portanto, não podem ser executadas por terceiros ou servidores que não sejam do quadro efetivo do controle. O controle interno não fica unicamente aos enfoques adstritos às funções de contabilidade e finanças, abrange todos os aspectos que envolvem as operações da administração pública.

Foi notado apenas que a casa segue a Lei Complementar 131/2009, a chamada Lei da Transparência. Observa-se pela resposta que o Legislativo de Ingá disponibiliza as informações através do portal de controle social, onde constam os dados gerenciais e estatísticos, conforme determina a referida lei, editada pelo governo federal, e que alterou a LRF.

Como toda a execução financeira é efetuada pela contabilidade contratada para apoio da Casa, a efetivação de um profissional em Controle Interno, para que houvesse sua atuação junto ao contador, a mesa diretora e a procuradoria Jurídica da casa gerariam uma maior garantia e segurança nas ações de gerenciamento do patrimônio público.

Foi nesse sentido que o respondente ratificou quando perguntado quais mudanças poderiam ser implementadas para melhorar e produzir uma avaliação com mais eficácia do financeiro da Instituição. O contador foi taxativo ao reconhecer a importância de um controlador interno e afirmou que havendo a implementação de um sistema de controle interno haveria um controle preventivo, detectivo e corretivo, sendo operado com rigor e independia a fim de cumprir as finalidades que se propõe, como a definição do período de informações, a área de controle, definição de quem deve informar e quem deve receber as informações importantes.

Fica evidente que o controle interno é uma ferramenta indispensável na identificação de fraudes, assim como sua inexistência ou ineficácia é um fator facilitador para a ocorrência de desvio do dinheiro público de sua finalidade, reforçando ainda mais a necessidade de implantação do controle interno na Câmara Municipal da cidade de Ingá.

## **5 Considerações Finais**

O presente estudo teve objetivou a busca da informação acerca do funcionamento do Controle Interno junto a Câmara Municipal de Ingá, refletindo nos benefícios que tal instituto, traria aquela casa caso fosse implantado, demonstrando ainda, a importância de existir dentro dos órgãos públicos um Controle Interno, para auxiliar na redução dos gastos, possibilitando uma gestão pública eficiente e eficaz.

Atualmente, com a evolução da tecnologia e da automação, o mercado esta sendo influenciados por novos paradigmas, e as organizações, por novas formas de gestão. Isto tem levado os gestores a procurar adaptar-se a nova realidade, através do gerenciamento de informações oportunas voltadas a otimizar as estratégias e o desenvolvimento integrado das operações.

Preocupam-se ainda em zelar, avaliar, comprovar e exercer um controle interno adequado sobre os atos praticados pela administração.

O controle interno entra então com função da gestão administrativa, e consiste em verificar o desempenho de pessoas, dos departamentos, das oportunidades e execuções, auxiliando as instituições nos planos elaborados para atingir as metas e os objetivos.

Ainda auxilia a quem tenta controlar o que pode estar sendo executado indevidamente ou erroneamente, apontando as falhas que podem ocorrer ou que já ocorreram na execução de um projeto administrativo e esta, é a interpretação positiva de controle, voltada para a correção da ação.

O controle interno tem como objetivo, não fiscalizar e punir, mas sim orientar o cumprimento de metas e execução de orçamentos ao administrador.

Infelizmente, nem todos gestores reconhecem a importância deste instituto e não os implantam nas suas gestões, como se pode verificar no caso, estuda ante a realidade da Câmara Municipal de Ingá, que sequer há previsão ou busca de implantação de uma controladoria interna.

Os resultados obtidos através do estudo demonstram haver necessidades de implantar o funcionamento do Controle Interno no Poder Legislativo analisado. Observa-se na pesquisa, pelo conteúdo das respostas obtidas através do questionário aplicado, uma preocupação em relação à efetivação de controles que permitam o estabelecimento de eficiência e eficácia na administração pública, no sentido de evitar erros e falhas administrativas, mais até o momento não há nenhuma previsão ou esboço que o mesmo será implantado.

Ainda, os resultados apontam que há uma necessidade principal de se adotar os efetivos conceitos de Controladoria, ou seja, implementar um sistema de informações gerenciais que permita aferir a efetividade na gestão do Poder Legislativo Municipal avaliado. Iniciar a edição de manuais de procedimentos, para que haja a implementação da controladoria.

Notadamente, os resultados obtidos através deste estudo demonstram a grande necessidade da criação de uma Legislação específica que autorize a implantação do controle interno junto aos setores administrativo da Câmara Municipal de Ingá, pois, por todas as características apresentadas ao longo do trabalho, ficou claro que a principal função do controle interno é ajudar os Administradores Públicos, no caso, a cumprir as exigências legais ligadas ao controle administrativo, aos Tribunais de Contas e garantir a efetividade na Gestão do Poder Legislativo Municipal.

As sugestões e proposições levantadas para implementação imediata de um Controle Interno dentro do Órgão Público Municipal analisado, serviu então para orientar e demonstrar os benefícios que o Controle Interno trará a Mesa diretora daquela Casa Legislativa, garantindo uma administração segura, que cumpre as exigências legais, que combate ao desvio de conduta e ao erro, fatores que distorcem os parâmetros sensíveis ao probó funcionamento do organismo público, ganha os gestores, e ganha o povo, que tem a oportunidade na transparência dos atos de verificar o bom uso do dinheiro público .

**ABSTRACT**

The article is a qualitative and explanatory case study, firstly it brings concepts of Internal Control, demonstrating the importance of its effectiveness within public agencies. Data were collected along with official documents and through an open questionnaire applied to the manager of the organ studied. It aimed to search for the information about the operation of Internal Control Together with Ingá City Hall, reflecting the benefits that such instituted, would bring that house if it was implanted.

Keywords: Municipality; Chamber; Internal control.

## REFERÊNCIAS

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. ***Direito administrativo descomplicado***. 20. ed. Rio de Janeiro, Forense; São Paulo: Método, 2012.

ALBUQUERQUE, C. M. de; MEDEIROS, M. B.; SILVA, P. H. F da. ***Gestão de Finanças Públicas: Fundamentos e Práticas de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal***. 3. ed. v. I. Brasília: Gestão Pública, 2013.

ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos; ARRUDA, Daniel Gomes. ***Contabilidade pública: da teoria à prática***. São Paulo, SP: Saraiva, 2004.

ATKINSON, Anthony A.; BANKER, Rajiv D.; KAPLAN, Robert S.; YOUNG, S. Mark. ***Contabilidade gerencial***. Tradução de André Olímpio Mosselman Du Chenoy Castro. Revisão Técnica de Rubens Fama. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

ATTIE, William. ***Auditoria: conceitos e aplicações***. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

BRASIL. ***Constituição (1988)***. Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nos 1/1992 a 66/2010, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/1994. –33. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.

BOYNTON, Willian C.; JOHNSON, Raymond N.; KELL Walter G. ***Auditoria***. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

CHIAVENATO, Idalberto. ***Iniciação á administração geral***. São Paulo: Makron Books,2000.

CREPALDI, Silvio Aparecido. ***Auditoria Contábil***. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. ***Auditoria contábil***. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

IBRACON. ***Princípios Contábeis, Normas e Procedimentos de Auditoria***. São Paulo: Atlas,

JUND, Sérgio Lopes. ***Auditoria, conceitos, normas, técnicas e procedimentos***. Rio de Janeiro: Impetus, 2002.

KOONTZ, Harold O'DONNELL. ***Princípios de administração***. 11.ed. São Paulo: Pioneira.

PARAÍBA. Tribunal de Contas do Estado. Cartilha de orientações sobre controle interno. João Pessoa: TCE/A União, 2009.

SÁ, Antônio Lopes de. ***Curso de Auditoria***. 7ª ed. São Paulo: Atlas.

SILVA, Pedro Gabriel Kenne. **O Papel do Controle o Interno na Administração Pública.** Rio Grande do Sul: Núcleo de Estudos e Pesquisas em Contabilidade – Universidade do Rio Grande do Sul, 2002. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/necon/pciap.pdf>> Acesso em: 14.05.2018.